

Exm<sup>a</sup>. Sra.

Risália Silva Calasans

Gestora

Prezada Senhora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para **contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE**, conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando o avanço tecnológico e a necessidade de utilização constante de instrumentos de tecnologia da informação e comunicação pelos professores, coordenadores, gestores escolares e sobretudo pelos estudantes em suas atividades educacionais esta secretaria vislumbra que com o aumento significativo de máquinas e equipamentos tecnológicos nas diversas unidades educacionais, urge a necessidade de empresa especializada em manutenção de computadores, impressoras, bem como na execução de serviços de cabeamento de internet, criação e manutenção de redes internas de computadores, por ser essencial no atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Considerando que a contratação visa fortalecer os serviços preventivos e garantir a eficiência dos recursos educacionais, considerando a manutenção preventiva e corretiva; estabilidade e confiabilidade das redes de internet; redução de custos com reparos emergenciais; fortalecimento das ações educacionais e gestão de recursos.



Diante do exposto a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos, promovendo eficiência, economia e qualidade no atendimento às demandas educacionais do município.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2024.

  
Secretaria Municipal de Educação  
Maria Daniele Silva de Oliveira  
Chefe de Gabinete

